



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 (Do Sr. Ronaldo Caiado)

Convida o Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Sr. Renato Azevedo Júnior, para prestar esclarecimentos e informações sobre o Exame obrigatório do Cremesp para os formandos de Medicina.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Excelência, com base no art. 24, VII, combinado com os arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido plenário, seja convidado o Sr. Renato Azevedo Júnior, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, para comparecer à Comissão de Fiscalização Financeiro e Controle, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre o Exame obrigatório do Cremesp para os formandos de Medicina.

JUSTIFICAÇÃO

A Veja divulgou matéria no dia 6 de dezembro de 2012, autoria de Juliana Santos, com o título “Mais da metade dos médicos recém-formados é reprovada no



CAMARA DOS DEPUTADOS

exame do Cremesp”, descrevendo que 54% dos estudantes foram reprovados no exame do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo aplicado no dia 11 de novembro, ou seja, mais da metade dos médicos recém formados foram reprovados com uma quantia de acertos inferior a 60% da prova.

Segundo a matéria: “Dentre os participantes, 54,5% dos estudantes foram reprovados no exame, com uma quantidade de acertos inferior a 60%, ou seja, menos de 71 das 120 questões. Na divisão entre escolas públicas e privadas, a média de acertos foi maior entre as escolas públicas (63,74%) do que nas escolas privadas (54,38%), que ficaram abaixo da média estabelecida. A prova era composta por questões de múltipla escolha, divididas pelas seguintes áreas do conhecimento: Bioética, Clínica Médica, Pediatria, Ciências Básicas, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Clínica, Saúde Mental e Saúde Pública. As duas últimas áreas foram as que tiveram a menor porcentagem de acertos, 41 e 46,1%, respectivamente.”

É a primeira vez que o Cremesp estabelece como obrigatório a realização do exame, sendo exigida a participação na prova para o registro profissional do médico no conselho. No entanto, o registro não depende do desempenho ou aprovação no exame. A cada dia escolas de medicina são abertas sem dispor de infraestruturas adequadas e sem compromisso com a qualidade do ensino médico. O Ministério da Educação (MEC) é o responsável por fiscalizar, avaliar, aplicar sanções e tomar providências para o fechamento de escolas que não apresentem condições de formar um profissional de saúde com capacidade para prestar um atendimento com eficiência.

O elevado índice de reprovação no exame comprova problemas na formação dos médicos e na qualidade do ensino prestado no Estado de São Paulo. O médico lida com vidas, saúde e dignidade humana e a exposição da saúde a um



CAMARA DOS DEPUTADOS

profissional sem qualificação e com péssima formação acadêmica é um risco para a população.

O Congresso tem a prerrogativa de fiscalizar e propor ações com o objetivo zelar pela observância das leis e da qualidade do ensino.

Pela gravidade do tema exposto, é que apresentamos o presente Requerimento, clamando aos nobres pares pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2012.

DEPUTADO RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO